

Lei n.º 910, de 4 de Maio de 1.959

Abre um crédito especial de Cr. \$ 1.108.444,20

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na contabilidade municipal, um crédito especial de Cr. \$ 1.108.444,20 (hum milhaço, cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), destinados ao pagamento de diversas despesas, salários e contas de exercícios anteriores e do corrente.

Art. 2.º - Para fazer face a despesa desta lei, ficam autorizadas as seguintes verbas do Orçamento:

Parcialmente:

		Cr. \$ -
1-118-81-2	Mat. Permanente - guias etc.	200.000,00
6-118-87-2	Mat. Permanente - I - construção praça	100.000,00
6-118-87-2	Mat. Permanente - II - aquisição móveis	200.000,00
3-118-38-4	Desp. Diversas - b) Ensino Secundário - II	150.000,00
3-118-33-0	Desp. Fixas - escolas Primárias regidas: 1.ª, 2.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª, 12.ª, 14.ª, e 18.ª	1.280.000,00

Totalmente

3-118-09-4	Desp. Diversas - IX - aquisição selos	5.000,00
6-118-81-3	Mat. Consumo - aquisição sementes, etc.	10.000,00
2-118-48-4	Desp. Diversas - II	30.000,00
3-118-33-2	Mat. Consumo - aquisição móveis e formal	10.000,00
3-118-33-3	Mat. Consumo - I - aquisição giz etc.	5.000,00
3-118-33-3	Mat. Consumo - II - aquisição mat. e formal	10.000,00
1-118-76-4	Desp. Diversas - III - aquisição terreno do Sr. Francisco Padua Rahum.	20.000,00
1-118-76-4	Desp. Diversas - V - aquisição terreno do Sr. Jose Rodrigues do Nascimento	25.000,00

E único - Ficam aprovados os seguintes -
dos rendos dos exercícios anteriores:

Obras de Domínios Públicos	50.397,70
Departamento de E. Rodagem	19.404,30
Taxa de calçamento e colocação de guias	40.842,20
<u>Soma</u>	<u>108.444,20</u>

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 4 de Maio de 1.959.

Luiz Mariano
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 4 de Maio de 1.959.
Augusto Manoel Fontes
 Secretário.